



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.874 , DE 26 DE MAIO DE 2014.

Revoga o artigo 3º, do Decreto n. 18.563, de 27 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º, do Decreto n. 18.563, de 27 de janeiro de 2014, que “Estabelece o calendário de feriados do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador